Avenida Nossa Senhora das Graças nº 50, Prédio 32 Bloco II. CEP 25250-020 Vila Operária – Duque de Caxias, Rio de Janeiro. CNPJ 29410339/0001-48

Duque de Caxias, 08 de agosto de 2016.

036-2016-OF-ASMETRO-PR.

Ao Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Inovação. Professor Carlos Augusto de Azevedo Inmetro

Assunto: Fórum de Metrologia Legal

Senhor Presidente,

O Sindicato Nacional dos Servidores de Metrologia, Normalização e Qualidade, entidade de representação sindical de 1º grau da categoria profissional dos servidores das Carreiras e Cargos do Inmetro e da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade e tem em seus quadros associativos 94% dos servidores da instituição vem relatar:

Nos dias 25 e 26 de fevereiro e 2 de março de 2016, no auditório 3, do prédio 32, foram realizadas reuniões do Fórum de Metrologia Legal, contando com a expressiva presença dos servidores do Inmetro, em atividade na Dimel. As reuniões foram conduzidas pelo Rodrigo Ozanan, secretariada pelo Marcelo Nascimento e moderada pelo Sérgio Ballerini, respectivamente Presidente, Diretor Social e Secretário Geral do ASMETRO-SN.

Foi apresentado um breve resumo a respeito da importância da Metrologia Legal para a sociedade brasileira, com os seus respectivos impactos demonstrados através dos exemplos da ferramenta "Lucro Social" obtido pela utilização de alguns instrumentos regulamentados pela Metrologia Legal e Regulamentos Técnicos Metrológicos.

O ASMETRO-SN informou que vem realizando vários fóruns ao longo dos anos que apresentaram resultados positivos para a instituição, fruto das discussões e engajamento dos servidores para as causas demandadas.

A realização do Fórum de Metrologia Legal foi solicitada por servidores da Dimel preocupados com a nova estrutura em discussão a partir do Decreto 8671/2016, que aprova a nova estrutura regimental e o quadro de distribuição dos cargos em comissão, bem como o esvaziamento da Metrologia Legal que vem ocorrendo nos últimos anos.

Diversos servidores se manifestaram sendo os tópicos identificados a seguir objeto de discussão:

1. ESTRUTURA REGIMENTAL DO INMETRO:

- Preocupação com a revisão do regimento interno em face de uma possível fusão de diretorias sem a participação do corpo funcional da Dimel nesta discussão.
- Redução drástica do número de divisões, passando de nove para quatro divisões. Essa estrutura aprovada pelo Decreto 8671/2016, compromete a gestão da Dimel, com reflexos diretos na sociedade brasileira.

2. GESTÃO E PLANEJAMENTO DA DIMEL:

- Ausência de Planejamento Estratégico;
- Ausência de reconhecimento e valorização dos servidores lotados na Metrologia Legal;
- Falta de participação mais ampla dos servidores no planejamento, trabalhos e decisões da Diretoria.
- A estrutura da Diretoria vem sendo alterada repetidamente, sem o planejamento adequado, implicando em retrabalho, sem atingir os resultados pretendidos.
- Ausência de discussão quanto ao direcionamento das atividades, tais como:
 - ✓ As atividades de produtos pré-medidos não têm sido valorizadas ou geridas em consonância com sua importância para a sociedade brasileira;
 - ✓ Falta de uniformização dos procedimentos para arqueação de tanque;
 - ✓ Treinamento da Rede realizado exclusivamente à distância;
 - ✓ Priorização das atividades desenvolvidas pelo corpo de trabalho.
- O processo decisório adotado pela administração traz como consequência que os documentos, frutos de discussões nas áreas técnicas, ao serem apresentadas nas reuniões de coordenação para aprovação, passem por alterações realizadas por pessoas que não são especialistas.
- Falta de participação dos gerentes de divisão no controle e gestão do orçamento, que é realizado exclusivamente pela SAMEL, conforme interesse da administração, impedindo que a Dimel sistematicamente execute totalmente seu orçamento como planejado.

3. DIMEL E RBMLQ-I:

- Desde que a gestão da RBMLQ-I (Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade) foi retirada da Dimel, vem sendo constatada a superposição/deterioração de atividades originalmente desenvolvidas pela Dimel. Este fato implicou na redução de investimentos e no orçamento, além de aumentar despesas de atividades que já eram executadas pela diretoria;
- Encaminhamento das atividades originalmente realizadas pela Metrologia Legal para a CORED e SURRS tais como:
 - ✓ Gestão da atividade de verificação de Cronotacógrafo
 - ✓ Arqueação de tanques
 - ✓ Inspeção de campo
 - ✓ Especificação e controle dos padrões e marcas utilizados pela RBMLO-I

A

)

- A gestão do módulo de Metrologia Legal do SGI não é realizada pela Dimel.
- Muitas das não conformidades detectadas nas auditorias técnicas realizadas nos órgãos da rede delegada não são eliminadas e não há tratamento adequado por parte da alta administração.

4. QUESTÕES INTERNAS À DIMEL:

- Necessidade de recomposição da força de trabalho para dar suporte a execução das atividades da Diretoria.
- Necessidade de recomposição da estrutura organizacional e competências legais.
- A minuta da revisão da Portaria 484/10, que regulamenta a atividade de apreciação técnica de modelo, da forma proposta, pode inviabilizar o controle metrológico de diversos instrumentos.
- Não há critérios adequados para escolha dos técnicos que atuam nos projetos de regulamentação

5. DIMEL E OUTRAS UPs:

- Necessidade de ação da Dimel e da Dimci para solucionar a questão de calibração dos padrões da RBMLQ-I. Os serviços oferecidos atualmente pela Rede Brasileira de Calibração, em algumas áreas, não atendem às necessidades da Metrologia Legal.
- Falta de articulação entre a Dimel e a Ctinf para disponibilização de recursos computacionais específicos para a metrologia legal. Por exemplo, não foi possível disponibilizar à sociedade aplicativos desenvolvidos pela Dimel. Outro ponto importante é viabilizar a concretização da "sala segura" que garantirá a segurança do resguardo de informações industriais recebidas pela Dimel em função de regulamentos técnicos metrológicos.
- Baixa participação dos técnicos da Dimel nas avaliações de laboratórios que executam atividades relacionadas a metrologia legal, em desacordo com os entendimentos formalizados internacionalmente (ILAC e OIML).

6. DIMEL E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS:

 Falta de gerenciamento de conflitos com outros órgãos (ANP, Receita Estadual, Polícia Civil dentre outros) que atuam em áreas exclusivas do Inmetro.

7. ASSUNTOS PERTINENTES À DISCUSSÃO SOBRE METROLOGIA LEGAL

 Necessidade de se criar espaços de estudo e discussão sobre novas formas de execução do controle metrológico legal.

 Revisão de atos da Dimel que consideraram que determinados instrumentos de medição e acessórios não seriam submetidos ao controle metrológico legal.

W

3

8. CONCLUSÃO

Em consonância com a missão institucional do Inmetro que é prover confiança nas medições e nos produtos por meio da Metrologia e da Avaliação da Conformidade, promovendo a harmonização das relações de consumo, a inovação e competitividade do país, o Fórum de Metrologia Legal encaminha esse relato para o conhecimento de V.Sa. focado nos principais pontos a respeito da situação atual da Metrologia Legal no Brasil, confiantes que V.Sa. dará prioridade para a adoção de ações necessárias para o encaminhamento de soluções dos pontos aqui relatados que reputamos de extrema relevância para o fortalecimento da Metrologia Legal.

Colocamo-nos a disposição para posteriores esclarecimento se forem necessárias.

Respeitosamente,

Rodrigo Otávio Ozanan de Oliveira Presidente do ASMETRO – SN

Sérgio Ballerini

Secretário Geral do ASMETRO - SN

Marcia Rosa Pereira

Diretora Financeira do ASMETRO-SN

José Rodrigues dos Santos

Diretor de Comunicação do ASMETRO - SN

Marcelo Nascimento Silva

Diretor de Social do ASMETRO - SN